PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

RETIFICAÇÃO Nº 5 DO EDITAL DE ABERTURA

O **Prefeito do Município de Monte Carmelo/MG** torna pública a **Retificação nº 5** do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024, conforme segue:

NO CAPÍTULO 2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Exclui-se:
2.1.9. Não possuir antecedentes criminais;

NO CAPÍTULO 3. DAS INSCRIÇÕES

Leia-se como segue e não como constou:
3.11. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** e a **Prefeitura do Município de Monte Carmelo** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade. Não obstante, o candidato poderá manifestar-se nos termos do item 15.1.

NO CAPÍTULO 16. DA NOMEAÇÃO

Leia-se como segue e não como constou:
16.5. Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site https://www.tre-mg.jus.br/servicos-eleitorais/servicos-on-line/certidoes; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria e se exigido pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão, quando houver; Certidão de Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; abertura de conta salário em Instituição Financeira a ser indicada oportunamente pelo Município, boletim de inspeção médica (exame admissional) preenchido por junta médica designada pelo Município e CPF - Cadastro de Pessoa Física dos dependentes declarados pelo candidato a ser empossado.

Leia-se como segue e não como constou:
16.5.2. O candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais somente poderá ser impedido de tomar posse mediante ato fundamentado da Administração, sendo-lhe reservado o direito ao contraditória e a ampla defesa.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2024 do Concurso Público para a Prefeitura do Município de Monte Carmelo/MG. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Monte Carmelo, 25 de março de 2025.

RICARDO FERREIRA:03083630603

Assinado de forma digital por RICARDO FERREIRA:03083630603
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=37300983000191, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARBRASILCERTEC, ou=RFB e-CPF A1, cn=RICARDO FERREIRA:03083630603
Dados: 2025.03.25 16:46:03 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
RICARDO FERREIRA - Prefeito